



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



INSTRUMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 048/2024
(UNILATERAL)

O **MUNICÍPIO DE CORDEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104, Bairro Centro, CEP: 46.280-000, em Cordeiros – BA, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **SR. DELCI ALVES LUZ**, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 0802907105 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 894.360.085-20, encontrando-se na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104, Bairro Centro, CEP: 46.280-000, em Cordeiros – BA, através do presente, decide **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 017/2024**, de 02 de janeiro de 2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 014/2023, relativa ao Processo Administrativo nº 091/2023, firmado com a empresa **LRF DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, CNPJ nº 49.464.926/0001-27, com sede a Rua André Vidal de Negreiros, nº 565, Loja 1, Bairro São José, na cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, representada pela **SRA. LETICIA RABÊLO FERREIRA**, brasileira, maior, capaz, empresária, Documento de Identificação nº 40072029 e CPF nº 136.619.234-63, residente e domiciliada a Avenida Dr. José Sampaio Luz, nº 267, Aptº 0104, Edif. Houston, Bairro Ponta Verde, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, *pelos motivos a seguir expostos*:

Considerando o constante nos autos do PSE nº 003/2023 e revelia da empresa, em especial ao uso do direito do contraditório para o conteúdo da Decisão Final,

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir unilateralmente o Contrato Administrativo nº 017/2024, de 02 de janeiro de 2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 014/2023, relativa ao Processo Administrativo nº 091/2023, para contratação de empresa para fornecimento de utensílios de copa e cozinha para manutenção das Secretarias Municipais de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Cordeiros, celebrado com a Empresa **LRF DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, CNPJ nº 49.464.926/0001-27, com sede a Rua André Vidal de Negreiros, nº 565, Loja 1, Bairro São José, na cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, em razão do descumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão.

Art. 2º. No tocante às sanções a serem aplicadas em virtude da rescisão contratual, sem prejuízo da apuração das perdas e danos a serem feitas em momento posterior, será concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação extrajudicial, para que, querendo, manifeste-se acerca das mesmas, nos moldes estabelecidos no art. 78, parágrafo único, da Lei nº 8666/93.

Este procedimento tem como base legal os artigos 77, 78, incisos I, II e V c/c 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, bem como as cláusulas terceira, décima quarta, décima sexta e décima nona do Contrato Administrativo nº 017/2024, de 03 de janeiro de 2022.

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

Cordeiros (BA), 04 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

CNPJ nº 13.694.468/0001-75

Delci Alves Luz – Prefeito

CONTRATANTE

Testemunhas:

Nome /Identidade

Nome /Identidade